



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230306PP00028

CONTRATO Nº: 00129/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas, 79 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - R CORONEL PEBA, 631 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 14.745.112/0001-86, neste ato representado por Alan Petson Lacerda Marcolino, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Venâncio Neiva, 173, Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 045.710.654-93, Carteira de Identidade nº 2567606 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 14 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de manutenção e locação de impressoras/multifuncionais e aquisição de cartuchos de toner à laser e refil de tinta, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 147.772,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e	MÊS	9	70,00	630,00

	corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora laser monocromática A4 – Velocidade de impressão – 14 páginas A4 por minuto (ppm), 15 páginas tamanho carta, conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada ao setor de Tributos.				
2	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora laser monocromática A4 – Velocidade de impressão – 18 páginas A4 por minuto (ppm), 19 páginas tamanho carta, conexão USB e Wi-fi, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada ao setor de Tributos (IPTU).	MÊS	9	80,00	720,00
3	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora laser monocromática A4 – Velocidade de impressão – 18 páginas A4 por minuto (ppm), 19 páginas tamanho carta, conexão USB e Wi-fi, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada ao setor de Tributos (ALVARA).	MÊS	9	80,00	720,00
4	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada ao setor de Tributos.	MÊS	9	105,00	945,00
5	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando	MÊS	9	80,00	720,00

	apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora laser monocromática A4 – Velocidade de impressão – 18 páginas A4 por minuto (ppm), 19 páginas tamanho carta, conexão USB e Wi-fi, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada Sec. da cidadania e desenvolvimento social (setor NACAP).				
6	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 35ppm com conexão (rede e USB), photo condutor inicial. Tamanho do Vidro: Ofício – cabo USB e transformador de energia, USB frontal. Capacidade de em impressão estimada de 10K/Toner. Destinada à Sec. da cidadania e desenvolvimento social (SEDE).	MÊS	9	150,00	1.350,00
7	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e tintas (EXCETO PAPEL), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional JATO DE TINTA COLORIDA 33PPM em preto e 15PPM em cores. Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi e conexão USB. A4 – com cabo USB e cabo de força. Tecnologia: Tanque de Tinta. Destinada a Sec. da cidadania e desenvolvimento social (Conselho tutelar).	MÊS	9	179,00	1.611,00
8	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 30ppm com conexão (rede, wi-fi e USB), photo condutor inicial, acessórios e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2.6K/Toner. Destinada à Ouvidoria.	MÊS	9	140,00	1.260,00
9	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E	MÊS	9	140,00	1.260,00

	TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 30ppm com conexão (rede, wi-fi e USB), photo condutor inicial, acessórios e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2.6K/Toner. Destinada ao setor de Contabilidade.				
10	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 26ppm com conexão (rede e USB), photo condutor inicial, acessórios e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2.6K/Toner. Destinada à Secretaria Municipal de Saúde (sede – recepção).	MÊS	9	130,00	1.170,00
11	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora laser monocromática A4 – Velocidade de impressão – 16 páginas por minuto, conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 3K/Toner. Destinada à secretaria de saude – (setor sala digitação).	MÊS	9	70,00	630,00
12	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e tintas (EXCETO PAPEL), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional JATO DE TINTA COLORIDA 33PPM em preto e 15PPM em cores. Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi e conexão USB. A4 – com cabo USB e cabo de força. Tecnologia: Tanque de Tinta. Destinada ao SAMU.	MÊS	9	179,00	1.611,00
13	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão termica, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO BOBINA), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora	MÊS	9	100,00	900,00

	térmica mono com guilhotina e serrilha – conexão usb e rede. Velocidade máxima: 250mm/seg e Largura do Papel: 79,5 +/- 0,5mm. Destinada ao hospital.				
14	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada a recepção do hospital.	MÊS	9	105,00	945,00
15	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada Secretaria de saúde (setor farmácia).	MÊS	9	105,00	945,00
16	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada Secretaria de saúde (setor almoxaridado).	MÊS	9	105,00	945,00
17	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada Secretaria de saúde (setor digitação).	MÊS	9	105,00	945,00
18	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a	MÊS	9	105,00	945,00

	cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada Secretaria de saúde (setor regulação).				
19	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada a Policlínica.	MÊS	9	105,00	945,00
20	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E CARTUCHOS), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional JATO DE TINTA COLORIDA A4 – com conexão USB, cabo USB e fonte de energia. Destinada à Policlínica.	MÊS	9	40,00	360,00
21	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada Secretaria de Agricultura.	MÊS	9	105,00	945,00
22	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e tintas (EXCETO PAPEL), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará	MÊS	9	179,00	1.611,00

	impressora Multifuncional JATO DE TINTA COLORIDA 33PPM em preto e 15PPM em cores. Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet. A4 – com conexão USB, cabo USB e fonte de energia. Tecnologia: Tanque de Tinta. Destinada à PROCURADORIA.				
23	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 40ppm com conexão (rede e USB), photo condutor inicial, cabo USB e transformador de energia. USB frontal. Capacidade de em impressão estimada de 15K/Toner. Destinado ao setor de Licitação.	MÊS	9	170,00	1.530,00
24	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 40ppm com conexão (rede e USB), photo condutor inicial, cabo USB e transformador de energia. USB frontal. Capacidade de em impressão estimada de 15K/Toner. Destinado ao Gabinete do Prefeito.	MÊS	9	170,00	1.530,00
25	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Destinada ao DEMUTRAN.	MÊS	9	105,00	945,00
26	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e tintas (EXCETO PAPEL), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional JATO DE TINTA COLORIDA	MÊS	9	179,00	1.611,00

	33PPM em preto e 15PPM em cores. Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi e conexão USB. A4 – com cabo USB e cabo de força. Tecnologia: Tanque de Tinta. Destinada ao DEMUTRAN.				
27	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e tintas (EXCETO PAPEL), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional JATO DE TINTA COLORIDA 33PPM em preto e 15PPM em cores. Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi e conexão USB. A4 – com cabo USB e cabo de força. Tecnologia: Tanque de Tinta. Destinada a Sec. de finanças.	MÊS	9	179,00	1.611,00
28	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e tintas (EXCETO PAPEL), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional JATO DE TINTA COLORIDA 33PPM em preto e 15PPM em cores. Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi e conexão USB. A4 – com cabo USB e cabo de força. Tecnologia: Tanque de Tinta. Destinada a Sec. de Planejamento.	MÊS	9	179,00	1.611,00
29	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Impressora 18ppm que ficará como reserva disponível para substituição do equipamento quando outra apresentar problema.	MÊS	9	105,00	945,00
30	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 32ppm com conexão (rede e USB), photo condutor inicial, acessórios e transformador de energia, USB frontal. Capacidade de impressão	MÊS	9	135,00	1.215,00

	estimada de 8K/Toner. Impressora 32ppm que ficará como reserva disponível para substituição do equipamento quando outra apresentar problema.				
31	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 26ppm com conexão (rede e USB), photo condutor inicial, acessórios e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2.6K/Toner. Impressora 26ppm que ficará como reserva disponível para substituição do equipamento quando outra apresentar problema.	MÊS	9	130,00	1.170,00
32	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 96 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 30ppm com conexão (rede, wi-fi e USB), photo condutor inicial, acessórios e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2.6K/Toner. Impressora 30ppm que ficará como reserva disponível para substituição do equipamento quando outra apresentar problema.	MÊS	9	140,00	1.260,00
33	Recarga de cartucho jato de tinta preto ate 100 copias	UNID	250	18,00	4.500,00
34	Recarga de cartucho jato de tinta colorido ate 100 copias	UNID	150	20,00	3.000,00
35	RECARGA DE TONER BROTHER DAS IMPRESSORAS 1112, 1212, 1602 COM 1K.	UNID	20	75,00	1.500,00
36	RECARGA DE TONER SAMSUNG DAS IMPRESSORAS M2020, M2070 COM 1K a 1.8k (com substituição do chip).	UNID	20	110,00	2.200,00
37	RECARGA DE TONER SAMSUNG DAS IMPRESSORAS 1665, 1860, 1865 COM 1.5K a 1.9k.	UNID	20	95,00	1.900,00
38	RECARGA DE TONER HP DAS IMPRESSORAS 1020, 1102, 1132, M125, P/M 1005, M1120, 1212, M130 COM 1,5 A 2K.	UNID	120	85,00	10.200,00
39	RECARGA DE TONER BROTHER DAS IMPRESSORAS 7055, 7065, 7460, L2540, L2740 COM 2.5k a 2.6K.	UNID	95	90,00	8.550,00
40	RECARGA DE TONER SAMSUNG/HP DAS IMPRESSORAS 2035, 2055, SCX4200/4300/4600, 1610 COM 2K a 3K.	UNID	20	100,00	2.000,00
41	RECARGA DE TONER BROTHER DAS IMPRESSORAS 8080, 8085, 8112, 8152, L5652(580/650,750,880) COM 8K A 12K	UNID	20	122,00	2.440,00

42	RECARGA DE TONER SAMSUNG DAS IMPRESSORAS 3375, 4070, M4025, SCX5637/3310 (203, 204, 205) COM 10 A 15K.	UNID	50	210,00	10.500,00
43	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UNID	16	75,00	1.200,00
44	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL	UNID	2	84,00	168,00
45	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UNID	16	75,00	1.200,00
46	CARTUCHO HP 664 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL	UNID	2	84,00	168,00
47	CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UNID	16	92,00	1.472,00
48	CARTUCHO HP 60 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UNID	2	110,00	220,00
49	CARTUCHO HP 122 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UNID	11	86,00	946,00
50	CARTUCHO HP 122 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UNID	10	87,00	870,00
51	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 12A	UNID	50	85,00	4.250,00
52	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D101 (com chip).	UNID	4	112,00	448,00
53	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D111 (com chip).	UNID	4	112,00	448,00
54	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 83A	UNID	25	84,00	2.100,00
55	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D104	UNID	4	97,00	388,00
56	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN880	UNID	4	140,00	560,00
57	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN450	UNID	20	95,00	1.900,00
58	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN660	UNID	26	92,00	2.392,00
59	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO HP 17A	UNID	2	80,00	160,00
60	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO HP 35/36/85A	UNID	90	85,00	7.650,00
61	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D203	UNID	32	208,00	6.656,00
62	PHOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO PARA EQUIPAMENTO BROTHER.	UNID	30	129,00	3.870,00
63	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO da Xerox	UNID	8	300,00	2.400,00
64	PHOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO da Xerox	UNID	4	300,00	1.200,00
65	REFIL TINTA PRETA 664 COMPATIVEL (100ml)	UNID	40	25,00	1.000,00
66	REFIL TINTA CYAN 664 COMPATIVEL (100ml)	UNID	40	25,00	1.000,00
67	REFIL TINTA MAGENTA 664 COMPATIVEL (100ml)	UNID	40	25,00	1.000,00
68	REFIL TINTA YELLOW 664 COMPATIVEL (100ml)	UNID	40	25,00	1.000,00
69	REFIL TINTA PRETA 544 COMPATIVEL (70ml)	UNID	100	28,00	2.800,00
70	REFIL TINTA CYAN 544 COMPATIVEL (70ml)	UNID	50	28,00	1.400,00
71	REFIL TINTA MAGENTA 544 COMPATIVEL (70ml)	UNID	50	28,00	1.400,00
72	REFIL TINTA YELLOW 544 COMPATIVEL (70ml)	UNID	50	28,00	1.400,00
73	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (PRETO) - (65ml)	UNID	55	80,00	4.400,00
74	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (CYAN) - (65ml)	UNID	22	80,00	1.760,00
75	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (MAGENTA) - (65ml)	UNID	22	80,00	1.760,00
76	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (YELLOW) - (65ml)	UNID	22	80,00	1.760,00
77	REFIL TINTA PRETA CANON COMPATIVEL (100 a 135 ml)	UNID	65	27,00	1.755,00
78	REFIL TINTA CYAN CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UNID	30	26,00	780,00
79	REFIL TINTA MAGENTA CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UNID	30	26,00	780,00

80	REFIL TINTA YELLOW CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UNID	30	26,00	780,00
				Total:	147.772,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.00 GABINETE DO PREFEITO:

04.122.1002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

02.00 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

04.122.1002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

04.122.1002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS:

04.122.1002.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

12.361.2006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE:

10.301.2012.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

07.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:

15.122.1002.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRAS E URBANISMO;

500. Recursos não Vinculados de Impostos;
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;
 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
 08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 20.122.1002.2057 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
 500. Recursos não Vinculados de Impostos;
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;
 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
 08.122.1002.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 500. Recursos não Vinculados de Impostos;
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;
 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
 10.301.2012.2087 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE – UBS
 500. Recursos não Vinculados de Impostos;
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;
 10.302.2012.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA ROMEU MENANDRO CRUZ;
 500. Recursos não Vinculados de Impostos;
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;
 10.302.2012.2098 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGÊNCIA – SAMU;
 500. Recursos não Vinculados de Impostos;
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO;
 10.302.2014.2100 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSSEAS ALVES MANGUEIRA;
 500. Recursos não Vinculados de Impostos;
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 31 de Dezembro de 2022.

Para os itens de aquisição:

Entrega: Imediato.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Fornecer os materiais e equipamentos decorrentes deste certame de forma parcelada, de acordo com as demandas, através dos pedidos de compras e ordens de serviços, solicitados pela Secretaria competente para esse fim, devendo ser entregues, na sede deste município, em local indicado pelo responsável do pedido e sem qualquer ônus para esse órgão municipal.
- i - Os custos de manutenção, conserto e transporte das impressoras locadas ficarão por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José de Piranhas - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Piranhas - PB, 22 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

Paulo Roberto Tavares
113.791.214-69

Dominos R. dos Santos Junior
108.159.174-90

PELO CONTRATANTE

Sandoval Vieira Lins
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito
046.414.134-60

PELO CONTRATADO

Alan Petson Lacerda Marcolino
INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 14.745.112/0001-86
ALAN PETSON LACERDA MARCOLINO
045.710.654-93